



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LEI Nº 1189/2013 **DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA ABAIXO DESCRITA À EMPRESA NUTRIEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA REFERIDA EMPRESA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1185/2013.

Art. 1º - Autoriza a doação, para empresa NUTRIEX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 07.505.374/0001-08, empresa industrial do ramo de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, situada à Rua Guarani, nº. 123 – A – Paupina – Fortaleza– Ceará – CEP: 60.873-530, conforme disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 1185/2013, uma área de terreno, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante, situado no Distrito Industrial e de Serviços da Sede – DIS/SEDE, este instituído pela Lei nº 1186/2013, objeto da Matrícula nº 981 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem a seguinte descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Av. José Soares de Oliveira, de forma irregular, perfazendo uma área total de 10.300,75m², cuja demarcação se inicia no vértice V4-J, situado na Av. José Soares de Oliveira, distando 300,56m no sentido



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) formado por quatro segmentos de retas compreendidas, do vértice V4-I-3 ao V4-I-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 22,50m no sentido nascente/poente, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, do vértice V4-I-2 ao V4-I-1, com ângulo interno de 180°, por onde mede 45,00m e do vértice V4-I-1 ao V4-I, com ângulo interno de 270°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, perfazendo um total de 85,00m, extremando ambos com o TERRENO 04, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante e do vértice V4-I ao V4-J, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,60m na direção nascente/poente, estremando com Av. José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-B ao V2-C, com ângulo interno de 89°, por onde mede 97,12m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade da Cerâmica Sagrada Família;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-C ao V4-I-3, com ângulo interno de 91°, por onde mede 92,77m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V2-B ao V4-J, com ângulo interno de 89°, por onde mede 135,00m no sentido norte/sul,



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
extremando com o TERRENO 02, ora em desmembramento, propriedade
do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º - A donatária deverá cumprir as condições estabelecidas no art. 4º da Lei 1185/2013.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 1185/2013, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, de conformidade com o Art. 5º, art. 13, art. 14 e demais disposições pertinentes da mencionada Lei.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária, conforme art. 4º, inc. X, da Lei 1185/2013.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.29.08/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1189/2013**, de 29 de agosto de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



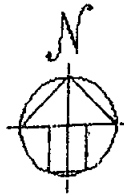
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

MATRÍCULA E PLANTA DO DIS - SEDE

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará
Rua Ivete Alcântara, nº 120 – Cep. 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE
Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0

RUA MANEZNHO MARTINS



RODOVIA ESTADUAL CE-423

569,38

142,00

91°

87°

P2

ESPÓLIO DE OTÁVIO CARDOSO DE ALENCAR
ESTRADA VICINAL MUNDO NOVO (RUMO)

1.566,70

ÁREA = 19,01ha

1.497,50

CERÂMICA SAGRADA FAMÍLIA

57°
126°
128,00
80°
LUG. RODOV.
P8

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	PROJETO: Frederico Pinheiro Magalhães Engenheiro civil RNP: 0705877132	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LOCAL IMÓVEL:		MUNICÍPIO E OCORRÊNCIA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE
OBSERVAÇÕES:	PROPRIETÁRIO:	ÁREA: 19,01ha
		PERÍMETRO:
		DATA: 10/07/2002
		ESCALA: 1:6.000
		PRIMEIRA: 01/01
		REGISTRO:
		CÓDIGO DO IMÓVEL:
		MATRÍCULA:

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO CARTÓRIO DEZERRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ		MATRÍCULA	Nº 981
Av. Cel. Neco Martins, Nº 10 - Centro TELEFONE: (085) 3315-7042		REGISTRO GERAL	DATA: 27 de dezembro de 2012
GEORGIANA TEIXEIRA DE SOUSA - Oficial MARIA FERREIRA FREITAS FILHA - Substituta		RUBRICA	FOLHA 1

IMÓVEL: Um terreno urbano de formato irregular, situado neste Município, com frente para a Rodovia Estadual CE - 423, sentido Sede para Umarituba, distando 569,38m em direção Sede para a Rua Manezinho Martins, de área total igual a 19,01 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Oeste (frente), medindo 142,00m, com a Rodovia Estadual CE - 423, do vértice entre os pontos P1 e P2, com ângulo de 87º; Ao Sul (lado esquerdo), medindo 1.497,50m, com o imóvel de propriedade de Cerâmica Sagrada Família, do vértice P2 e P3, com ângulo de 126º; Ao Leste (fundos), medindo 128,00m, com o imóvel de propriedade de Luis Rodrigues Soares, do vértice P3 e P4, com ângulo de 57º; e Ao Norte (lado direito), medindo 1.566,70m, com rumo (Estrada Vicinal) Mundo Novo e imóvel de propriedade do Espólio de Otávio Cardoso de Alencar, do vértice entre os pontos P4 e P1, com ângulo de 91º.

R-01/981 - USUCAPIÃO - Nos termos do Mandado datado de 22 de novembro de 2012, extraído dos autos da ação de usucapião, cujo processo tomou o nº 1104-71.2006.8.06.0164, devidamente assinado pelo juiz de Direito Respondendo da Vara Única desta Comarca, Dr. Daniel Carvalho Carneiro, homologado por sentença datada de 17 de abril de 2012, devidamente transitada em julgado, que julgou procedente a referida ação, foi declarado ao Usucapiente **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Doca Paraíba, nº 282, Centro, nesta cidade., o domínio do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). São Gonçalo do Amarante, 27 de dezembro de 2012. Eu, Marica Ferreira Freitas Filha Substituta, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO
Certifico que no presente registro não consta nenhum outro indício de alienação que possam ser opostos em face do registro existente neste cartório.
São Gonçalo do Amarante, 27 de dezembro de 2012.
Marica Ferreira Freitas Filha
TABELIONATO

Assinaturas: 10/11
Carter: 0,66
Valor: 155 5,69
19,76
AG 337 835

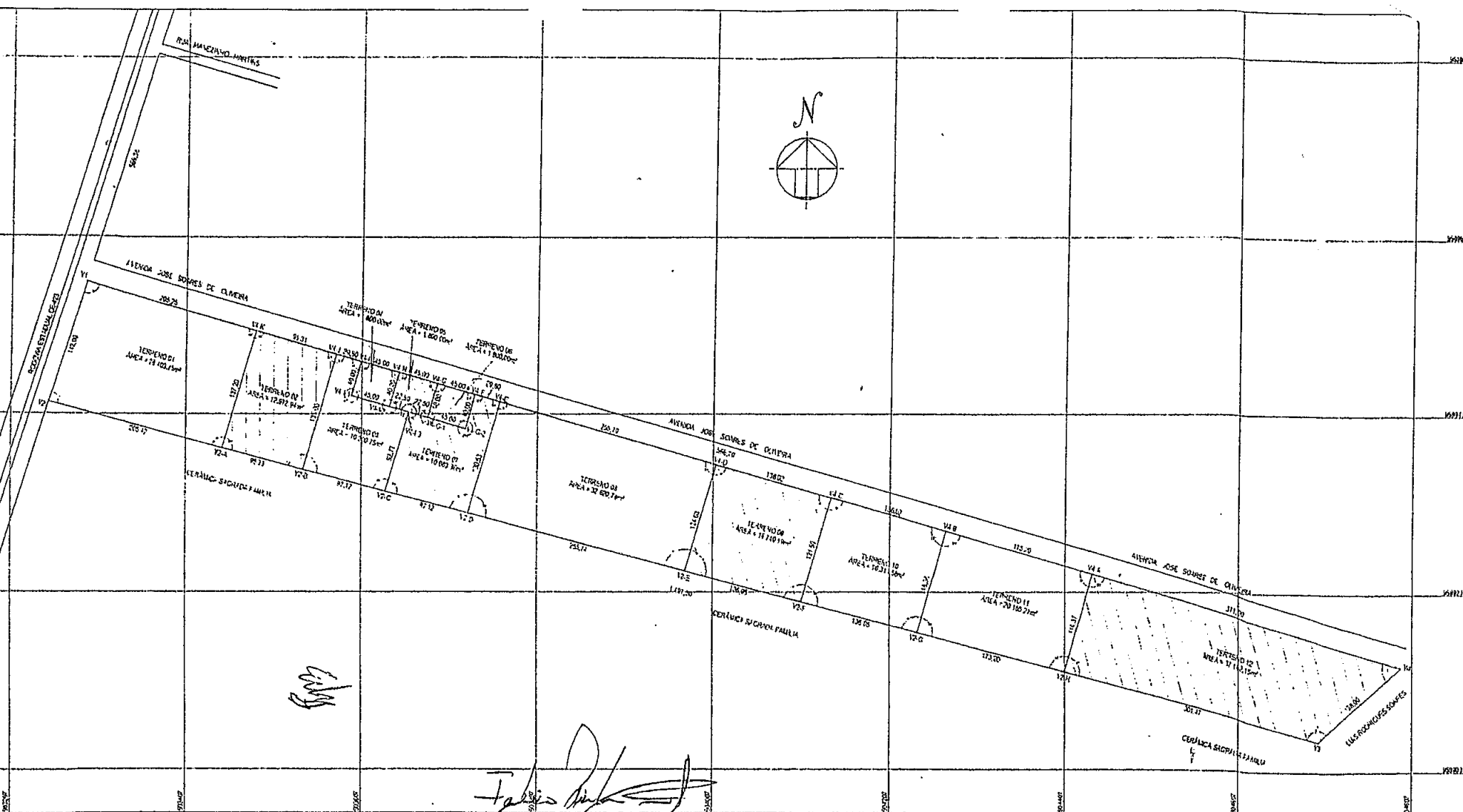
VALIDO SEM
SELO DE AVALIAÇÃO
CARTÓRIO DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II

**PLANTA TOPOGRÁFICA COM A INCLUSÃO DA LOCALIZAÇÃO
DA ÁREA RESERVADA PARA A EMPRESA NUTRIEX COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature of Frederico Pinheiro Magalhães.

Frederico Pinheiro Magalhães
Engenheiro civil
RNP: 0705877132

DESENHO GEOREFERENCIADO
SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000
COORDENADAS EM UTM

NOME: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
DATA: 10/08/2013		LOCALIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE	
ÁREA: 10,01ha = 180.152,77m²		Escala: 1:3.000	
DATA: 10/08/2013		FOLHA: 01/01	
AUTOR: [Logo]		PROJETA: [Logo]	